



## REGULAMENTO PROMOÇÃO AMIGO CONECTADO QUALITY -INTERNET 2023

A promoção “**AMIGO CONECTADO**” é promovida pela Quality Telecomunicação LTDA (“PRESTADORA”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº 17.173.479/0001-60, com sede na Rua Laudicéia Gusmão, nº 570, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-555, e consiste na disponibilização de ofertas por período indeterminado.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**1.1** - A promoção corresponde à oferta de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor de uma mensalidade para o amigo-indicador e o amigo-indicado que contratar planos de internet fibra óptica a partir de 200 Mb.

**1.2** - Esta promoção é válida nas cidades de Vitória da Conquista, Itambé e Itapetinga, conforme disponibilidade técnica.

**1.3** - Para participação, são considerados clientes “elegíveis” as pessoas que preencherem todos os requisitos deste regulamento, dispostos a seguir:

- a) clientes pessoa física, residenciais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da contratação;
- b) oferta limitada a uma assinatura por CPF e endereço; e
- c) não tenham efetuado cancelamento de assinatura nos últimos três meses.

### 2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

2.1 - Esta promoção terá início em 02/10/2023 e tem vigência por prazo indeterminado.

### 3. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO





3.1 - Para participar da promoção, o cliente poderá indicar o amigo através dos canais oficiais da empresa, quais sejam, telefone e aplicativo de mensagens pelo número (77) 3425-9600, formulário de cadastro disponível no link <https://qualityti.net/amigo-conectado.html> e pelos perfis oficiais da Quality-Internet nas redes sociais.

3.2 - Pela contratação dos serviços ora descritos, o cliente deverá investir os valores definidos nas ofertas, sem prejuízo do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados da PRESTADORA.

3.3 - A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, versão 00.03, bem como nos demais documentos aplicáveis.

#### 4. DA OFERTA VIGENTE DA PROMOÇÃO

4.1 - A promoção corresponde à oferta de uma bonificação de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da mensalidade para o amigo que indicar os planos da Quality-Internet e para o amigo-indicado que contratar e instalar nossos serviços.

a) A bonificação de 50% (cinquenta por cento) será aplicada apenas como desconto na mensalidade, não podendo ser reivindicados outros métodos de aplicação.

4.2 - As bonificações serão aplicadas da seguinte forma:

a) **Amigo-indicador:** para cada amigo indicado, o amigo-indicador receberá o benefício de 50% (cinquenta por cento) de isenção em sua fatura mensal.

b) **Amigo-indicado:** será contemplado com 50% (cinquenta por cento) de desconto na sua segunda mensalidade.

4.3 - A promoção é válida para os pacotes de internet fibra óptica de 200 Mb, 300 Mb, 400 Mb, 500 Mb, 600 Mb, 700 Mb e 800Mb.





**4.4** - O participante poderá indicar quantos amigos quiser. Quanto maior a quantidade de amigos, maior o desconto.

**4.5** - Para ser contemplado com a bonificação, necessariamente o amigo-indicado deve aderir/contratar um dos planos disponíveis nesta campanha promocional.

- a) O amigo-indicado deverá informar o nome da campanha no ato da contratação, de modo que seja aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na sua segunda mensalidade. Após gerado o contrato, não poderá o cliente reivindicar eventuais descontos.

**4.6** - Para cada amigo-indicado, o amigo-indicador ganha 50% (cinquenta por cento) de desconto em sua mensalidade, podendo ser aplicada no mesmo mês ou no mês subsequente.

- a) Caso o boleto do cliente já tenha sido gerado, o desconto será aplicado no mês subsequente.
- b) Caso o cliente já tenha isenção da mensalidade naquele mês, o benefício ficará para a próxima mensalidade, no limite de até 12 (doze) meses.

**4.7** - O amigo-indicador poderá acumular até 12 (doze) meses de desconto em sua mensalidade, mesmo que o quantitativo de amigos indicados ultrapasse a quantidade de meses.

- a) O amigo-indicador poderá zerar a mensalidade a depender da quantidade de amigos indicados, a qual só será aplicada após findada a isenção de 12 meses com 50% de desconto.

**Exemplo:** amigo-indicador indicou 14 amigos. Ele terá 10 (doze) mensalidades com desconto de 50% e 2 mensalidades com 100% de desconto.

**4.8** - O desconto só será válido até o dia de vencimento da mensalidade. Caso haja atraso, o desconto será expirado.

**4.9** - Novos clientes também poderão participar da Campanha Amigo Conectado desde que ambos - ELE e os INDICADOS - realizem a contratação e atendam aos critérios da campanha.





**4.10** - A contratação dos planos estará sujeita à disponibilidade de instalação no endereço especificado, que será avaliado pela nossa equipe de Telecomunicações.

## 5. EQUIPAMENTOS

**5.1** - A presente promoção contempla, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, o fornecimento de:

- a) plano de acesso à internet com fibra óptica;
- b) oferecimento, em regime de comodato, de aparelho *Optical Network Unit* (ONU), e WI-FI integrado nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz.
- c) serviço de instalação de infraestrutura de rede para acesso à internet, conforme padrões da PRESTADORA.

## 5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

**6.1** - Em caso de suspensão temporária do serviço pelo cliente, por qualquer motivo, serão suspensos os benefícios de desconto nas mensalidades.

## 6. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

**7.1** - A Prestadora reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a PROMOÇÃO, mediante aviso prévio, nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**7.2** - O plano de serviço contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes, informadas ao consumidor no momento da contratação e conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados da PRESTADORA.

**7.3** - O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta PROMOÇÃO, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando à repasse e/ou revenda de Internet.





**7.4** - A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

**7.5** - Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são acumulativos com outra promoção ou desconto vigentes para a mesma assinatura. Logo, se o cliente tiver outra promoção cadastrada ao aderir a esta, perderá o benefício da promoção que detinha.

**7.6** - O benefício da presente PROMOÇÃO não poderá ser transferido ou apartado.

